ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO PREF n. 05/2016 PREGÃO PRESENCIAL PREF 02/2016
VALIDADE INICIAL 01 (UM) ANO.

Aos 11 dias do mês de fevereiro do ano 2016, o Município de Ipuaçu, Estado de Santa Catarina, através do Senhor Prefeito Municipal **Denilso Casal** e do Secretário Municipal de Educação o **Sr. Adilar Mocellin** tornam público, para conhecimento dos interessados realizou Edital de Licitação, na Modalidade de **Pregão Presencial** para **Registro de Preços**, tipo **Menor Preço por Item**, nos termos da presente e no que preceituam as Leis n. 10.520/02; Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal 055 de 03 de março de 2009 Decreto Municipal n° 057/2006 de 10 de abril de 2006, Lei Complementar n. 123 de 14 de dezembro de 2006; e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços PREF n. **03/2016**, Ata de Julgamento de Preços, homologada pela autoridade competente deste Município, RESOLVE registrar os preços para contratação/aquisição materiais didáticos para o exercício de 2016, conforme, resultado do processo licitatório em epigrafe para futuras contratações, conforme consta na relação de itens vencidos por fornecedor, que passa a fazer parte desta, onde estão registrados no Sistema de Registro de Preços, **para possíveis contratações**.

Cláusula Primeira – Do objeto

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível e futura contratação para a aquisição de materiais didáticos entre o Município de Ipuaçú - SC e a empresas:

- **MERCADO KA&KA LTDA ME,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Pará, n.º 244, centro da cidade de Xanxerê-SC, inscrita no CNPJ nº 04.683.313/0001-42 , neste ato representada pelo **Sócia Administradora Sr.ª Andrelina Lemos de Lima**, brasileiro, casada, residente e domiciliado na Rua Pará, n.244, centro da Cidade de Xanxerê-SC, CEP 89820-000, RG nº 2.720.322 SSP/SC, CPF nº 867.744.419-04, vencedora do certame licitatório referente ao Pregão Presencial n. **03/2016** - PREF, estando os a relação de itens vencidos por fornecedor do referido pregão, em anexo, passando o mesmo a fazer parte integrante desta ata.

Parágrafo único: A soma dos valores de todos os itens vencidos pela empresa perfaz o montante é de até R$ 26.716,70 (vinte e seis mil setecentos e dezesseis reais com setenta centavos**).** A descrição minuciosa dos itens vencidos da empresa encontram-se em anexo ao processo de licitação Pref 05/2016, Pregão Presencial Pref 02/2016;

- **EMPRESA: DALACORTE & BORTOLINI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Pagnocelli nº971, Bairro centro, na cidade de.Ipuaçu, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.364.294/0001-91, representada neste ato pelo **Sócio Administrador Sr. Edilberto Luiz Dalla**

Corte, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Ipuaçu, portador do CPF nº 477.852.179-04, vencedora do certame licitatório referente ao Pregão Presencial n. **03/2016** - PREF, estando os a relação de itens vencidos por fornecedor do referido pregão, em anexo, passando o mesmo a fazer parte integrante desta ata.

Parágrafo único: A soma dos valores de todos os itens vencidos pela empresa perfaz o montante é de até R$ R$ 14.632,50 (quatorze mil seiscentos e trinta e dois reais com cinquenta centavos)**.** A descrição minuciosa dos itens vencidos da empresa encontram-se em anexo ao processo de licitação Pref 05/2016, Pregão Presencial Pref 02/2016;

- **EMPRESA: I E BOSGISCH- ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Pagnocelli, nº 467, CEP.89832.000, centro de Ipuaçu/SC, inscrita no CNPJ nº N.04.681.5020001-86, representada pela sócia, **Sr.ª Izalma Esposito Bogisch** portadora do CPF. 845.013.329-72, RG.1.783.99, residente à Rua Pagnocelli n. 467, centro de Ipuaçu/SC, vencedora do certame licitatório referente ao Pregão Presencial n. **03/2016** - PREF, estando os a relação de itens vencidos por fornecedor do referido pregão, em anexo, passando o mesmo a fazer parte integrante desta ata.

Parágrafo único: A soma dos valores de todos os itens vencidos pela empresa perfaz o montante é de até R$ R$ 100.031,75 (cem mil com trinta e um reais e setenta e cinco centavos)**.** A descrição minuciosa dos itens vencidos da empresa encontram-se em anexo ao processo de licitação Pref 05/2016, Pregão Presencial Pref 02/2016;

- **EMPRESA: INFORMATICA E SERVIÇOS AG LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Lorenzoni, nº 600, CEP.89832.000, centro de Ipuaçu/SC, inscrita no CNPJ nº N.07.809.066/0001-76, representada pelo Sócio Administrador **Sr. Gilberto Knecht,** brasileiro, casado portadora do CPF. 799.953.149-91, RG.2.428.575 SSP/SC, residente e domiciliado à Rua Osvaldo Aranha, n.º 180, Centro de São Domingos-SC, vencedora do certame licitatório referente ao Pregão Presencial n. **03/2016** - PREF, estando os a relação de itens vencidos por fornecedor do referido pregão, em anexo, passando o mesmo a fazer parte integrante desta ata.

Parágrafo único: A soma dos valores de todos os itens vencidos pela empresa perfaz o montante é de até R$ R$ R$ 24.083,00 (vinte e quatro mil e oitenta e três reais)**.** A descrição minuciosa dos itens vencidos da empresa encontram-se em anexo ao processo de licitação Pref 05/2016, Pregão Presencial Pref 02/2016;

Cláusula Segunda – Da validade da Ata

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano a contar da data de publicação da presente ata. Podendo ser prorrogada com vistas a celeridade, a economicidade.

Parágrafo único. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Secretaria Municipal de Educação do Munícipio de Ipuaçu/SC, não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão

advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Cláusula Terceira – Da utilização da Ata de Registro de Preços

A presente Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada por todos os órgãos da Administração Pública Municipal, desde que autorizados pela Sr. Secretário Municipal de Educação, se for o caso.

Parágrafo primeiro. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o constante da relação de itens vencidos por fornecedor, anexo desta.

Cláusula Quarta – Do local e prazo de entrega

Durante a prestação dos serviços fica acordado com a unidade requisitante e prazo de validade da mesma é de 12 meses a contar da data de sua assinatura compreendo o período inicial de **11 de fevereiro de 2016 à 10 de fevereiro de 2017.**

Cláusula Quinta – Do pagamento e condições de fornecimento e responsabilidade, reajuste de preços

O pagamento as condições e responsabilidades, reajustes serão efetuados estabelecidos tudo em contrato a ser firmado com a empresa que assina a presente ata e o Município de Ipuaçu - SC.

Cláusula Sexta – Do cancelamento da Ata de Registro de Preços

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

I - Pela Administração, quando:

a - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b - a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

c - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

d - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;

e - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

f - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

g - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

h - no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

II - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

a - à solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

Cláusula Sétima – Das disposições finais e do foro

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº **03/2016 PREF** e as propostas das empresas abaixo relacionadas. Fica eleito o foro da Comarca de Abelardo Luz - SC, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei n. 10.520/2002 e Decreto Municipal n° 057/2006 de 10 de abril de 2006, Lei Complementar n. 123 de 14 de dezembro de 2006, e demais normas aplicáveis.

Ipuaçu - SC, 11 de fevereiro de 2016.

DENILSO CASAL
Prefeito Municipal

ADILAR J. MOCELIN
Secretário Municipal de Educação

RAQUELLI BIASOTTO
Pregoeira

De acordo.
Assessor Jurídico. **Adv. Julcemar Comachio** OAB/SC n. 18.445_____
Proponente (s)
MERCADO KA&KA LTDA ME. Resp. Legal Sr. **Sr.ª Andrelina Lemos de Lima** _____

DALACORTE & BORTOLINI LTDA. Resp. Legal Sr. **Edilberto Luiz Dalla Corte** _____

I E BOSGISCH- ME. Resp. Legal Sr.ª **Izalma Esposito Bogisch** _____

INFORMATICA E SERVIÇOS AG LTDA ME. Resp. Legal Sr. **Gilberto Knecht** _____
Testemunhas:
1. Sandra M. Muller. Comissão de Licitações _____

2. Leonir Paulo Mottin. Comissão de Licitações_____